

PORTARIA Nº 74

DE 13 DE ABRIL DE 1983

O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve

DELEGAR COMPETÊNCIA

ao Coordenador de Pessoal da Procuradoria Geral da República, para declarar a vacância de função compreendida no Grupo-Direção e Assistência Intermediárias e de emprego, quando decorrente de aposentadoria, falecimento ou rescisão, a pedido, de contrato de trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ORIGINAL ASSINADO
INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO